

ta Fundação Municipal de Saúde entidade do Município de Teresina- PI. A Fundação Municipal de Saúde, entidade que faz parte do Município de Teresina, das atribuições que lhes são conferidas por meio da Lei Orgânica Municipal nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, alterada por meio da Lei Complementar nº 5.898, de 3 de maio de 2023, que concretizou a criação da Diretoria de Compras Públicas – DCP/FMS vem por meio deste estabelecer: Considerando a edição da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021; Considerando a edição do Decreto Municipal nº 25.530 de 22 de janeiro de 2024 que estabelece sobre a regulamentação da contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, no Município de Teresina, conforme previsto nos arts. 72, 74 e 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e dá outras providências, RESOLVE: Art 1º Ficam designados agentes públicos responsáveis pela condução dos processos de contratação direta no âmbito desta Fundação Municipal de Saúde, conforme indicado na presente Portaria. § 1º Os processos de contratação direta serão conduzidos de acordo com o Decreto Municipal nº 25.530 de 22 de janeiro de 2024, pelos seguintes agentes públicos: I-AGENTE DE CONTRATAÇÃO: a) Marjorie Barros Cunha – CPF nº 663.524.523-53; II - EQUIPE DE APOIO: b) Eloide Sousa Gomes- CPF nº 018.023.653-97; § 2º Nos processos de contratação direta em que vem abranger as dispensas e inexigibilidades, os agentes públicos indicados no § 1º deste artigo serão os responsáveis para condução do presente processo de contratação direta, no que diz respeito a seleção do fornecedor, fim de cumprimento do artigo 4º § 1º do Decreto Municipal nº 25.530 de 22 de janeiro de 2024. Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. ÍTALO COSTA SALES, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

ID: 000450388000172024

PORTARIA Nº 843/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024. DESIGNA GESTOR TITULAR E SUPLENTE DOS CONTRATOS Nº 274/2024, 275/2024, 276/2024, 277/2024, 278/2024 E 279/2024, FIRMADO ENTRE A FMS E AS EMPRESAS MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA E OUTRAS. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “a” e inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.063747/2022-26, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) SÔNIA CRISTINA LOPES; Assistente Técnico Administrativo/Chefe de Núcleo – NUAL/FMS; Matrícula: 61846, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO DOS CONTRATOS Nº 274/2024, 275/2024, 276/2024, 277/2024, 278/2024 E 279/2024, referente ao processo administrativo nº 00045.063747/2022-26, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a(s) empresa(s) MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA e outras. Art. 2º DESIGNAR o(a) servidor(a) FLÁVIO AUGUSTO RUFINO; Assistente Técnico Administrativo – NUPA/FMS; Matrícula: 50967, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o GESTOR TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar e acompanhar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. ÍTALO COSTA SALES, Presidente da FMS.

ID: 000450388000182024

PORTARIA Nº 844/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024. DESIGNA FISCAL TITULAR E SUPLENTE DOS CONTRATOS NºS 274/2024,

275/2024, 276/2024, 277/2024, 278/2024 E 279/2024, FIRMADO ENTRE A FMS E AS EMPRESAS MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA E OUTRAS. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “a” e inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública. CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.063747/2022-26, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(es) DENISE PATRÍCIA LEÃO CAMPOS, Assistente Técnico Administrativo - NUAL/FMS, Matrícula: 61453, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de FISCAL SETORIAL DOS CONTRATOS Nº 274/2024, 275/2024, 276/2024, 277/2024, 278/2024 E 279/2024, referente ao processo administrativo nº 00045.063747/2022-26, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a(s) empresa(s) MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA e outras. Art. 2º DESIGNAR o(a) servidor(a) Katiene Macêdo de Sousa Cardoso; Assistente Técnico Administrativo – NUAL/FMS; Matrícula: 52224, para exercer a função de FISCAL SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. ÍTALO COSTA SALES, Presidente da FMS.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ID: 000410388000192024

SEGUNDA ERRATA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023. Considerando a necessidade de correção do cronograma presente no item 2.3. do Segundo termo aditivo ao contrato nº 09/2023: **ONDE SE LÊ:** ITEM: 2/ Descrição do Serviço: 1 (um) consultor para suporte técnico, in loco/ Março 2024: R\$ 15.000,00/ Abril 2024: R\$ 15.000,00; Maio 2024: R\$ 15.000,00/ Valor Total: R\$ 45.000,00; **LEIA-SE:** ITEM: 2/ Descrição do Serviço: 1 (um) consultor para suporte técnico, in loco/ Abril 2024: R\$ 15.000,00/ Maio 2024: R\$ 15.000,00/ Junho 2024: R\$ 15.000,00/ Valor Total: R\$ 45.000,00.

ID: 000410388000202024

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - CAPC. Aos 30 dias do mês de outubro de 2024, às 12 horas da manhã reuniu-se, em Sessão Ordinária, de forma presencial, o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar-CAPC composto pelo presidente Flávio Luís Martins Rodrigues e pelos membros presentes Edelman Medeiros Barbosa Santos, Marcos de Lima Roitman e Thamires Arrais Amorim, para tratar dos assuntos constantes das seguintes pautas: 1) Apresentação a todos os membros presentes do comitê o relatório de acompanhamento do recolhimento da Previdência Complementar atualizado de setembro/2024; 2) Informar a todos os membros presentes do comitê que a rentabilidade do plano BBPrev nos últimos 12 meses foi de 7,72%, a rentabilidade acumulada no ano vigente é de 4,12% e a rentabilidade para setembro foi de -0,39%; 3) Informar a todos os membros presentes do comitê que foi concluído o desmembramento dos perfis de acesso das patrocinadoras, bem como a segregação dos boletos por secretaria; 4) Informar a todos os membros do comitê presentes que os valores recolhidos pela BBPrev acumulados de 2023 e 2024, somando os entes da Administração Direta e Indireta (SEMA, SEMPLAN, SEMF, PGM, ARSETE e SAAD NORTE:

R\$ 771.538,70), da CMT (R\$ 151.507,36) e da FMS (R\$ 32.744,28), totalizam R\$ 955.790,34; 5) Informar a todos os membros presentes do comitê que ARSETE e SAAD NORTE iniciaram no RPC em junho/24; 6) Informar a todos os membros do comitê presentes que um representante da Câmara Municipal de Teresina, em 11/09/2024 solicitou para novembro/2024 uma reunião com o CAPC e a BBprev para tratar sobre o Plano de Previdência Complementar (simuladores, migração, vantagens) voltada para os servidores da CMT, podendo ser estendida às demais secretarias interessadas. A referida reunião foi solicitada para a Srª Isane Regina Weiss, responsável da BBPrev pela carteira de Teresina-PI, no formato presencial para o CAPC, para a CMT e virtual para a BBprev. Nesta sessão ordinária foi debatida a possibilidade desta reunião com a sugestão de ser realizada na quinta-feira, 14 de novembro, 10h, na Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Teresina, bem como a sua formalização via ofício para registro; 7) Orientação de solicitação à BBprev de fornecimento de extrato dos participantes do RPC via aplicativo. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quis fazer o uso da palavra, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Flávio Luís Martins Rodrigues, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Teresina, 30 de outubro de 2024. Flávio Luís Martins Rodrigues. Marcos de Lima Roitman. Thamires Arrais Amorim. Edelman Medeiros Barbosa Santos.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SUDESTE II

ID: 000970388000212024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2023. Celebrado entre a SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SAAD SUDESTE II, neste ato representada por seu Superintendente, ADI BRITO DE SOUSA JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, com endereço para intimações no domicílio supracitado, doravante denominada CONTRATANTE e a R MELO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.857.346/0001-73, neste ato representado por FRANCISCO LUSTOSA DE MELO, doravante denominada CONTRATADA, têm justos e acordados celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Nº 03/2023, conforme as cláusulas e condições seguintes. Do Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto SUBSTITUIÇÃO DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO a vigorar com a seguinte alteração: Todos os pagamentos devidos à CONTRATADA considerar-se-ão feitos, de pleno direito, quando os valores respectivos sejam depositados na Conta 000577875265-9, Operação 1292, mantida pela CONTRATADA junto à Caixa Econômica Federal, Agência 4250, valendo a CONTRATANTE como comprovantes de pagamento e como instrumento de quitação, os recibos dos depósitos ou transferências bancárias. DA RATIFICAÇÃO: Todos os demais termos, anexos e condições constantes do Contrato nº 03/2023 não modificados por este Termo ficam por ele mantidos, formando um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Teresina, 30 DE OUTUBRO DE 2023. Assinado por Adi Brito De Sousa Junior, Superintendente da SAAD SUDESTE II.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SUL

ID: 000700388000222024

PORTARIA Nº 211/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024. O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL, JOSÉ RIANDSON MORAIS DE SOUSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 48/2013- SDU SUL, CUJO OBJETO É OBRA DE INFRAESTRUTURA E RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, CONFORME ORÇAMENTO E PROJETO BÁSICO ANE-

XOS NO EDITAL, NA VILA DA PAZ, BAIRRO TRÊS ANDARES, ZONA SUL DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI. CONSIDERANDO O QUE DETERMINA O ART. 67 DA LEI N.º 8.666/93, NO QUE É PERTINENTE AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL, RESOLVE: I - DESIGNAR O SERVIDOR JEFFERSON BARREIRA DA SILVA, GERENTE DE OBRAS, PARA, A PARTIR DESTA DATA E DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO AJUSTE, OU ATÉ QUE SEJA DETERMINADA SUA SUBSTITUIÇÃO POR OUTRO SERVIDOR, PROCEDER À GESTÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 48/2013 - SDU/SUL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL, E A EMPRESA, CP ENGENHARIA LTDA, COMO TITULAR; II - DESIGNAR O SERVIDOR JOÃO RIBEIRO PAIVA NETO, ASSISTENTE TÉCNICO I, PARA, A PARTIR DESTA DATA E DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO AJUSTE, OU ATÉ QUE SEJA DETERMINADA SUA SUBSTITUIÇÃO POR OUTRO SERVIDOR, PROCEDER À GESTÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 48/2013 - SDU/SUL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL, E A EMPRESA, CP ENGENHARIA LTDA, COMO SUPLENTE; III - DETERMINAR QUE OS REFERIDOS SERVIDORES ADOTEM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À FISCALIZAÇÃO DOS AJUSTES, OBSERVANDO EM ESPECIAL AS NORMAIS GERAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. ART. 12. REVOGA-SE TODAS AS PORTARIAS ANTERIORES A ESTE CONTRATO. ART. 13. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ID: 000700388000232024

PORTARIA Nº 212/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024. O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL, JOSÉ RIANDSON MORAIS DE SOUSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O QUE DETERMINA O ART. 67 DA LEI N.º 8.666/93, NO QUE É PERTINENTE AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL, RESOLVE: I - DESIGNAR OS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO DESTA PORTARIA PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) DOS CONTRATOS NELE INDICADOS, A PARTIR DESTA DATA E DURANTE TODA A VIGÊNCIA DESTES AJUSTES, OU ATÉ QUE SEJA DETERMINADA SUA SUBSTITUIÇÃO; II - DESIGNAR SUPLENTE(S) DO(S) SERVIDOR(ES) INDICADOS PARA A REFERIDA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), QUE DEVERÁ (ÃO) SUBSTITUIR OS TITULARES EM CASO DE FÉRIAS, LICENÇAS, IMPEDIMENTOS E OUTROS EVENTUAIS AFASTAMENTOS; III - DETERMINAR QUE OS REFERIDOS SERVIDORES ADOTEM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À FISCALIZAÇÃO DOS AJUSTES, OBSERVANDO EM ESPECIAL AS NORMAS GERAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. ART. 1. REVOGAR TODAS AS PORTARIAS ANTERIORES COM ESTE CONTRATO. ART. 2. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. ANEXO I. Nº DO CONTRATO: 19/2023. CONTRATADO: CONSTRUTORA BRASILEIRA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MERCADO NO MORADA NOVA. ZONA SUL DE TERESINA- PI FISCAL DESIGNADO: GILBERTO DE CARVALHO CONDIÇÃO DO FISCAL: TITULAR. CARGO: ENGENHEIRO CIVIL. UNIDADE DE LOTAÇÃO: GOS-SAAD-SUL. Nº DO CONTRATO: 19/2023. CONTRATADO: CONSTRUTORA BRASILEIRA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MERCADO NO MORADA NOVA. ZONA SUL DE TERESINA- PI FISCAL DESIGNADO: AYRTON MENDES DOS SANTOS BARROS. CONDIÇÃO DO FISCAL: SUPLENTE. CARGO: ENGENHEIRO CIVIL. UNIDADE DE LOTAÇÃO: GOS-SAAD-SUL.